

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de bica corrida, lajão britado (gráúdo), lajão britado (miúdo) e pó de pedra, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 Estimativas das quantidades a serem solicitadas:

ITEM	CÓDIGO SISTEMA	QTD.	UNID. MED.	DESCRIÇÃO
1	1056.1.113	1.700	Ton	BICA CORRIDA - <i>Item destinado à participação exclusiva de ME/EPP e demais beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.</i>
2	1056.1.122	5.000	Ton	LAJÃO BRITADO GRAÚDO
3	1056.1.125	1.300	Ton	LAJÃO BRITADO MIÚDO/FINO
4	1056.1.124	1.500	Ton	PÓ DE PEDRA

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de materiais utilizados na recomposição e manutenção de vias públicas após intervenções executadas pelas equipes operacionais do SAAE, decorrentes de reparos em redes de abastecimento de água e coleta de esgoto.

Os materiais serão empregados na recomposição dos cortes realizados no pavimento em razão de consertos de vazamento de água e esgoto, execução de novas ligações de água e esgoto, substituição de redes e demais serviços de manutenção da infraestrutura de saneamento.

A contratação por meio de sistema de registro de preços justifica-se em razão de imprevisibilidade de demanda, uma vez que as intervenções ocorrem conforme a necessidade e não é possível definir previamente as quantidades exatas a serem utilizadas ao longo do período de vigência da ata.

Dessa forma, o registro de preços proporciona maior eficiência administrativa, disponibilidade dos materiais para demandas e economicidade na gestão dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução proposta consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bica corrida, lajão britado (gráúdo), lajão britado (miúdo) e pó de pedra, com fornecimento parcelado conforme a necessidade do SAAE, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, estimado em 12 (doze) meses.

3.2 Os materiais serão utilizados principalmente na recomposição e manutenção de vias públicas afetadas pelas intervenções realizadas pelas equipes operacionais do SAAE, decorrentes de reparos em redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, execução de novas ligações, substituição de redes e demais serviços relacionados à infraestrutura de saneamento.

3.3 A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza variável e imprevisível da demanda, uma vez que a necessidade de utilização dos materiais está diretamente relacionada à ocorrência e à quantidade de intervenções realizadas nas redes, não sendo possível determinar previamente, com exatidão, os quantitativos que serão efetivamente consumidos ao longo do período.

3.4 O modelo permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e de acordo com a demanda efetiva, proporcionando maior flexibilidade operacional, evitando a formação desnecessária de estoques e possibilitando a disponibilidade dos materiais nos momentos em que forem necessários.

3.5 A solução também contribui para a eficiência e a economicidade da contratação, reduzindo a necessidade de realização de sucessivos procedimentos licitatórios para aquisições de mesma natureza e permitindo melhor planejamento e gestão dos recursos públicos durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

4.1 A futura contratada deverá atuar em ramo de atividade compatível com o fornecimento dos materiais objeto da contratação, compreendendo bica corrida, lajão britado (graúdo), lajão britado (miúdo) e pó de pedra, devendo atender às condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.2 A empresa deverá possuir regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como atender aos demais requisitos de habilitação estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

4.3 Os materiais fornecidos deverão apresentar qualidade e características adequadas à finalidade a que se destinam, atendendo às especificações técnicas, granulometrias e demais requisitos definidos no Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis, quando houver.

4.4 O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade do SAAE, mediante solicitação da Administração, considerando a natureza variável das demandas decorrentes das intervenções realizadas nas redes de abastecimento de água e coleta de esgoto.

4.5 A contratada deverá realizar as entregas nos locais, quantidades e prazos estabelecidos pela Administração, garantindo a disponibilidade dos materiais necessários à execução dos serviços operacionais e à recomposição das áreas afetadas pelas intervenções realizadas pelo SAAE.

4.6 Os materiais entregues que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas, apresentarem qualidade inadequada ou não atenderem às condições previstas no Termo de Referência deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, dentro do prazo a ser estabelecido no referido documento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), na qual serão indicados o material, o quantitativo e o local de entrega.

5.2 O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, contados do envio da Autorização de Fornecimento pela Contratante.

5.3 As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados na respectiva Autorização de Fornecimento, dentro do Município de Capivari/SP, conforme a necessidade operacional do SAAE.

5.4 A Contratada será responsável por todos os custos e providências necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo carga, transporte, frete, descarga, mão de obra, equipamentos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto, não sendo admitida cobrança adicional pela entrega.

5.5 A Contratada deverá utilizar veículos e equipamentos adequados à natureza e ao quantitativo dos materiais transportados, responsabilizando-se pela adequada realização do transporte e da descarga no local indicado pela Administração.

5.6 A Contratada deverá manter endereço eletrônico (e-mail) válido e ativo para o recebimento das Autorizações de Fornecimento, sendo de sua responsabilidade o acompanhamento das comunicações encaminhadas pela Contratante.

5.6.1 O envio da Autorização de Fornecimento ao endereço eletrônico informado pela Contratada será considerado como efetiva ciência, iniciando-se a contagem do prazo de entrega, independentemente de confirmação de leitura.

5.6.2 Não serão aceitas alegações de desconhecimento da Autorização de Fornecimento em razão da ausência de leitura ou acompanhamento do endereço eletrônico informado.

5.7 Os materiais entregues deverão corresponder integralmente às especificações e aos quantitativos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento e deste Termo de Referência.

6. GESTÃO DA ATA, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1 A execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor responsável pela demanda, a quem competirá verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e nas respectivas Autorizações de Fornecimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.2 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da legislação aplicável.

6.2.1 Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser concedido reajustamento dos preços, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, adotando-se como índice o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

6.3 Compete ao(s) responsável(is) pela fiscalização acompanhar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e nas Autorizações de Fornecimento, registrar eventuais ocorrências e adotar ou solicitar as providências necessárias à regular execução do objeto.

6.4 Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para verificação inicial dos quantitativos e das condições do fornecimento.

6.5 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a conferência da quantidade, qualidade e conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento.

6.6 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações ou quantitativos solicitados, cabendo à Contratada providenciar sua substituição ou regularização no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela qualidade e adequação dos materiais fornecidos, nem afastará a obrigação de substituição daqueles que venham a ser constatados em desacordo com as especificações estabelecidas.

6.8 O pagamento será realizado de acordo com os quantitativos efetivamente entregues e definitivamente recebidos pela Administração, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

6.9 A Nota Fiscal deverá corresponder aos materiais e quantitativos efetivamente entregues e aceitos pela Administração e será submetida ao ateste do responsável pelo recebimento.

6.10 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, mediante transferência bancária para conta indicada pela Contratada.

6.11 Havendo erro na Nota Fiscal, divergência nos quantitativos ou qualquer outra pendência que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido para regularização, reiniciando-se o prazo para pagamento após o saneamento da pendência.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1 A seleção do fornecedor será realizada mediante Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

7.2 A habilitação dos licitantes será verificada mediante análise da documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e, quando aplicável, qualificação técnica, conforme as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

7.3 As propostas serão julgadas individualmente para cada item, observando-se o menor preço ofertado, desde que atendidas integralmente as especificações, condições de fornecimento, prazos e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 3.085.062,10 (três milhões, oitenta e cinco mil, sessenta e dois reais e dez centavos).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 A despesa será custeada pela dotação número 17 do exercício de 2026.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações, características, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e nas respectivas Autorizações de Fornecimento.

10.2 Arcar com todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, incluindo carga, transporte, frete, descarga, mão de obra, equipamentos, tributos, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto, não sendo admitida qualquer cobrança adicional à Contratante.

10.3 Entregar os materiais nos prazos, quantitativos e locais indicados na respectiva Autorização de Fornecimento.

10.4 Providenciar, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Contratante, a substituição ou regularização dos materiais entregues em desacordo com as especificações, características ou condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

10.5 Responsabilizar-se integralmente pela adequada realização das operações de carga, transporte e descarga dos materiais, adotando todas as medidas necessárias para evitar danos ao patrimônio público, às vias, às instalações da Contratante ou a terceiros.

10.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, na forma da legislação aplicável.

10.7 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

10.8 Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Contratante relacionados ao fornecimento dos materiais.

10.9 Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato ou circunstância que possa comprometer ou impedir o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando, quando cabível, as respectivas justificativas.

10.10 Garantir que os materiais fornecidos possuam qualidade e características compatíveis com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

10.11 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido e atualizado para o recebimento das Autorizações de Fornecimento e demais comunicações, responsabilizando-se pelo seu acompanhamento.

10.12 Cumprir a legislação ambiental, trabalhista, fiscal, de trânsito e demais normas aplicáveis ao fornecimento, transporte e entrega dos materiais objeto da contratação.

10.13 Responsabilizar-se pela procedência regular dos materiais fornecidos, observando as normas e exigências legais aplicáveis à sua extração, beneficiamento e comercialização, quando cabíveis.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Fornecer à Contratada as informações necessárias à adequada execução do objeto.

11.2 Emitir as Autorizações de Fornecimento, indicando os materiais, respectivos quantitativos, locais de entrega e demais informações necessárias ao fornecimento.

11.3 Acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, por meio de servidor(es) formalmente designado(s).

11.4 Receber os materiais provisória e definitivamente, observados os critérios e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

11.5 Verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações e quantitativos solicitados, rejeitando, no todo ou em parte, aqueles que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas.

11.6 Notificar a Contratada sobre irregularidades verificadas durante a execução do objeto, estabelecendo prazo para sua regularização, quando cabível.

11.7 Efetuar o pagamento dos materiais efetivamente entregues e aceitos, nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

11.8 Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto principal, permanecendo a Contratada integralmente responsável pelo fornecimento dos materiais e pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas.

12.2 A utilização de terceiros para atividades acessórias ou instrumentais necessárias ao fornecimento, inclusive para o transporte dos materiais, não caracterizará transferência da responsabilidade contratual, permanecendo a Contratada integralmente responsável perante a Administração pela adequada execução do objeto.

12.3 A eventual utilização de terceiros não afastará a responsabilidade da Contratada pela qualidade, procedência, transporte, entrega e descarga dos materiais, bem como pelo cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13. VIGÊNCIA

13.1 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura registrada, eletrônica ou física, no presente instrumento, doravante denominada como 'Data de Início', podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei de Licitações (Lei Federal n.º 14.133/2021).

14. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

14.1 A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado em 10/08/2026.

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e na Ata de Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2 As infrações administrativas, as sanções aplicáveis, os critérios de dosimetria, os procedimentos para apuração de responsabilidade e os prazos para defesa e recurso observarão as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

15.3 O atraso injustificado na entrega dos materiais, a inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a entrega em quantidade inferior à solicitada, o fornecimento de materiais em desacordo com as especificações estabelecidas, a recusa ou demora injustificada na substituição ou regularização dos materiais rejeitados, bem como o descumprimento das demais condições de fornecimento, poderão ensejar a aplicação das penalidades cabíveis, observada a gravidade da conduta e o devido processo administrativo.